

9.10.1.3 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

### 9.10.2 PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.10.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de corrida de doze minutos, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS		
Pontos	MASCULINO	FEMININO
	Distância (metros)	Distância (metros)
0,00 (eliminado)	abaixo de 1.800 m	abaixo de 1.600 m
1,00	de 1.800 m a 1.999 m	de 1.600 m a 1.799 m
2,00	de 2.000 m a 2.199 m	de 1.800 m a 1.999 m
3,00	de 2.200 m a 2.399 m	de 2.000 m a 2.199 m
4,00	de 2.400 m a 2.599 m	de 2.200 m a 2.399 m
5,00	acima de 2.599 m	acima de 2.399 m

9.11 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de capacitação física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

9.11.1 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais testes.

9.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.13 A pontuação final na prova de capacitação física será a soma dos pontos obtidos em cada um dos testes que a compõem.

9.14 Será considerado apto na prova de capacitação física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes e obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na pontuação final da prova de capacitação física.

9.15 Demais informações a respeito da prova de capacitação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

### 10 DOS EXAMES MÉDICOS

10.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

10.2 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos.

10.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

**a) GERAIS:** defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

**b) ESPECÍFICOS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

10.3.1 Serão admitidos os candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

10.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pelo INSTITUTO MOVENS.

10.5 Os exames médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;

d) EAS;

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade

visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica emitida por especialista da área.

10.6 O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

10.7 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

10.8 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

10.9 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade dos exames a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.10 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

10.11 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

10.12 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data prevista, ou posteriormente, caso seja convocado pela Junta Médica.

10.13 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

10.14 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

### 11 DO EXAME PSICOLÓGICO

11.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é "recomendado" ou "não-recomendado", de acordo com as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado às atividades inerentes ao Curso Técnico Profissional e à Carreira de Policial Civil do Estado do Pará.

11.2 A data, o local e o horário de realização do exame psicológico serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa etapa.

11.3 No dia de realização do exame psicológico, o candidato deverá comparecer no horário determinado, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

11.4 O candidato considerado provisoriamente não-recomendado poderá interpor recurso, a fim de solicitar entrevista devolutiva da não-recomendação.

11.5 Não serão realizados qualquer teste ou etapa do exame psicológico fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização do exame psicológico.

11.6 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pelo INSTITUTO MOVENS.

11.7 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer ao exame psicológico será eliminado do certame.

11.8 Demais informações a respeito do exame psicológico constarão do edital específico de convocação para essa fase.

### 12 DA PROVA ORAL

12.1 A prova oral será realizada em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para essa fase.

12.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será comum a todos os cargos e versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento, conforme o quadro de provas constantes do subitem 7.1 deste edital, e valerá 10,00 (dez) pontos.

12.3 Na avaliação da prova oral serão considerados os seguintes critérios: nível de conhecimento e domínio do conteúdo, segurança, capacidade de argumentação e de síntese, fluência verbal e uso correto da língua portuguesa falada na resposta.

12.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 7,00 pontos.

12.5 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à prova oral.

12.6 Em caso fortuito, a realização da prova oral poderá ser interrompida para ter prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

12.7 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital específico de convocação para essa fase, a ser

oportunamente divulgado.

### 13 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

13.1 A investigação criminal e social, de caráter apenas eliminatório, visa apurar se o candidato aos cargos da Carreira de Policial Civil do Estado do Pará apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

13.2 A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.

13.3 A investigação criminal e social será comum a todos os cargos.

13.4 Por ocasião da realização da prova de capacitação física, o candidato receberá uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da investigação criminal e social

13.5 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 13.8 deste edital, bem como o candidato que for considerado não-recomendado na investigação criminal e social.

13.6 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

13.7 A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, e dos documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, junto com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

13.8 Por ocasião da entrega da Ficha de Informações Confidenciais a que se refere o subitem 13.4, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;

d) declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do candidato.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

14.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

14.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NPO) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo multiplicado por 0,20.

14.3 A nota final nas provas objetivas (NFPO) será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

14.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos na nota final nas provas objetivas (NFPO).

14.5 O candidato eliminado na forma do subitem 14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.4 serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

14.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.1, serão convocados para a prova de capacitação física os candidatos ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL aprovados nas provas objetivas e classificados em até três vezes o número de vagas previsto neste edital, observada a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

14.6.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.1, serão convocados para a prova de capacitação física os candidatos aos cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL e INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL aprovados nas provas objetivas e classificados em até três vezes o número de vagas previsto neste edital, observados a quantidade de vagas de cada cargo e a reserva de vagas para os candidatos que se declararam portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

14.7 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na prova de capacitação física.

14.7.1 O candidato não convocado ou que for considerado inapto na prova de capacitação física ou ainda que faltar à prova estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

14.8 Serão convocados para os exames médicos todos os candidatos considerados aptos na prova de capacitação física.

14.8.1 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos nos exames médicos.